

PARECER N.º 1017/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0655/2009.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Chico Macena que “Altera a Lei nº 14.266, de 06 de fevereiro de 2007, e dá outras providências.”

A proposta em análise tem por objetivo implementar o SICLO – Sistema Cicloviário do Município de São Paulo, com os seguintes propósitos, quais sejam, aperfeiçoar e ampliar a infraestrutura cicloviária; implantar as medidas necessárias à inserção da bicicleta no sistema de circulação viário; promover a melhoria da qualidade ambiental e urbanística do Município; ampliar a acessibilidade e mobilidade da população, reduzindo o uso do transporte motorizado e promover o desenvolvimento sustentável.

Entende-se, da justificativa apresentada pelo autor do projeto, que seu objetivo, com o projeto em questão, é o de proporcionar uma legislação atualizada e que ofereça incentivo e respeito aos ciclistas. Nesse sentido, aponta o vereador que “Em uma cidade como São Paulo, em que, segundo dados da Pesquisa de Origem e Destino/2007, realizada pelo Metrô, o número diário de viagens de bicicleta é 335% superior às viagens realizadas por táxis, e são realizadas 303.828 viagens por dia utilizando este modal, é mais que necessário ter uma legislação sempre atualizada, ampla e bem fiscalizada pelo poder público, que ofereça segurança, incentivo e respeito ao ciclista e que garanta seus direitos de ir e vir, observadas as posturas da legislação do CTB – Código de Trânsito Brasileiro”.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto, todavia na forma de um SUBSTITUTIVO.

Considerando as alterações propostas pela CCJLP, contidas no substitutivo apresentado, e acrescentado aspectos de natureza técnica, a Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente também propôs SUBSTITUTIVO.

Em vista do exposto e levando-se em consideração que o SUBSTITUTIVO da CPUMMA contém as alterações sugeridas pela CCJLP, a Comissão de Administração pública é FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO DA CPUMMA.

Sala da Comissão de Administração Pública, 05 de junho de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB) - Relator

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)